

PROCESSO SELETIVO 028/2023 - HEMU

Salvador, 17 de janeiro de 2024.

Ref.: Edital do Processo Seletivo no 028/2023 – HEMU (Processo seletivo objetivando a prestação de serviços médicos na **PRECEPTORIA PARA RESIDÊNCIA MÉDICA EM GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA COM ATUAÇÃO EM CIRURGIA GINECOLÓGICA** em prol do Hospital Estadual da Mulher - HEMU)

### **1 - Considerações iniciais:**

Compulsando os documentos que instruem o presente procedimento seletivo, depreende-se que houve publicidade regular do feito através de jornal de grande circulação local “O Popular” (22/12/2023), Diário Oficial do Estado de Goiás (22/12/2023) e *website* do Instituto de Gestão e Humanização – IGH (<http://www.igh.org.br>), consoante dispõe edital de convocação.

Findo o prazo constante para apresentação de propostas, depreende-se que 01 (uma) Proponente apresentou proposta, qual seja:

- **LJJ – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** CNPJ 53.202.736/0001-09.

### **2 - Análise de requisitos:**

Seguem abaixo análise da documentação carreada pela Proponente:

#### **LJJ – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.,** CNPJ 53.202.736/0001-09

Da análise da proposta apresentada verifica-se a tempestividade da Proponente, seguindo-se à análise e emissão do parecer técnico, conforme considerações abaixo delineadas. Compulsando os autos depreende-se que a Proponente satisfaz os itens 2; 3 e 4 do edital. Passamos a verificar o cumprimento dos requisitos necessários à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Regularidade Fiscal - (ITEM 5), bem como Viabilidade Econômica da proposta:

A – Habilitação Jurídica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.2, conforme documentos constantes nos autos.

PROCESSO SELETIVO 028/2023 - HEMU

B – Qualificação Técnica: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.3, conforme documentos constantes dos autos.

C – Regularidade fiscal: Foram apresentados todos os documentos exigidos no item 5.4, conforme documentos constantes nos autos.

D – Viabilidade Econômica: no item referente à viabilidade econômica da proposta, verifica-se que cumpriu o quanto estabelecido no edital do processo seletivo, apresentando valores compatíveis com o valor de referência.

Diante tudo o quanto exposto, entendemos pela habilitação da Proponente.

### Conclusão

Por intermédio da Comissão de Processo Seletivo, designada pelo Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização, responsável pela gestão do Hospital Estadual da Mulher - HEMU, consoante termos dos contratos de Gestão, em vista análise dos autos do processo seletivo nº 028/2023 – HEMU, vem **HABILITAR** a Proponente **LJJ – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 53.202.736/0001-09, conforme fundamentação supra, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, e, tendo apresentado menor proposta, e com valores dentro do limite do valor de referência, declarar vencedora a **LJJ – SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.**, CNPJ 53.202.736/0001-09. Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, encaminhe os autos para o setor de contratos. Proceda-se com as devidas publicações.

Adriano Murray

Comissão de Processo Seletivo IGH